



PARTE D

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso n.º 5148/2006 — AP

A Dr.ª Ana Luisa Bernardes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 519/01.6GBAGD, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição dos Santos Fernandes, filha de Manuel Fernandes e de Ermelinda Maria dos Santos Silva, natural de Águeda, Barrô (Águeda), de nacionalidade portuguesa, nascida em 11 de Dezembro de 1977, solteira, bilhete de identidade n.º 11716110, com domicílio na Rua da Igreja, Casa n.º 1, Barro, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Julho de 2001, foi a mesma declarada contumaz, em 13 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (central, regional ou local), incluindo os consulados de Portugal, e o arresto de todos os depósitos e outras aplicações financeiras existentes em instituições bancárias em território nacional e nas quais seja titular ou co-titular a arguida, incluindo saldos afectos a certificados de aforro, na totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do Código de Processo Penal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Luisa Bernardes*. — O Escrivão-Adjunto, *Arnaldo Moreira da Costa*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso n.º 5149/2006 — AP

A Dr.ª Susana Direito, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 717/97.5TBAGD, ex 52/1997, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Silveira Barbedo, filho de Hermínio Pereira Barbedo e de Generosa Jesus Silveira, natural de Ferreiros de Tendais (Cinfães), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1938, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1921134, com domicílio na Rua de Adelino Amaro da Costa, 327, rés-do-chão, esquerdo, Vermoim, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, praticado em 17 de Maio de 1996, por despacho proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Direito*. — A Escrivã-Adjunta, *Arnaldina Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 5150/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 121/02.5GAALB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fausto Manuel Sousa Almeida, filho de José Beirão de Almeida e de Maria do Céu de Sousa, natural da Guarda, Sé (Guarda), de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Janeiro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9540499, com domicílio na Rua da Veiga, 22, Guarda, Gare, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 112.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19

de Novembro, praticado em 23 de Janeiro de 2002, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Campos*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 5151/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 36/97.7TBALB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Arvins Pereira Pinto, filho de Silvío Martins Pereira Pinto e de Esmeraldina dos Prazeres Arvins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Novembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7901259, com domicílio na Rua de Santa Cruz, Edifício Cátia, 22-E, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º, 218.º, n.º 2, alínea a), e 30.º do Código de Processo Penal, praticado em 5 de Junho de 1985, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Rosário Oliveira*.

Aviso n.º 5152/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4/04.4IDAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Manuel Ferreira Tavares, filho de David de Oliveira Tavares e de Maria Adélia Tavares Ferreira de Oliveira, natural de Branca (Albergaria-a-Velha), de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Julho de 1964, casado (regime desconhecido), com domicílio no lugar de Outeirinho, 3850-759 Branca Alb, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, crime continuado (artigo 30.º, n.º 2 do Código Penal) previsto e punido pelo artigo 105.º, n.º 1, do Regime Geral das Infracções Tributárias (aprovada pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho). Foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Rosário Oliveira*.

Aviso n.º 5153/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4/04.4IDAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Ferreira Tavares, filho de David de Oliveira Tavares e de Maria Adélia Tavares Ferreira de Oliveira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Outubro de 1961, casado, com domicílio em Outeirinho, Branca, 3850 Albergaria-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, crime continuado (artigo 30.º, n.º 2 do Código Penal) previsto e punido